



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS Américas

160ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 26 a 30 de junho de 2017

Tema 4.4 da agenda provisória

CE160/14, Rev. 1, Add. I
19 de junho de 2017
Original: espanhol

PROJETO DE RESOLUÇÃO

AGENDA DE SAÚDE SUSTENTÁVEL PARA AS AMÉRICAS 2018-2030

A 160ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

(PP1) Tendo examinado o projeto da *Agenda de saúde sustentável para as Américas 2018-2030: Um chamado à ação para a saúde e o bem-estar nas Américas* (documento CE160/14, Rev. 1);

(PP2) Tomando nota do acordo firmado na reunião realizada em 28 de setembro de 2016 entre os ministros e delegados dos Estados Membros em relação com a necessidade de elaborar uma nova Agenda de Saúde para as Américas que expressasse a visão compartilhada dos países para o desenvolvimento da saúde na Região das Américas;

(PP3) Reconhecendo a importância de contar com uma agenda de saúde regional que responda tanto aos compromissos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável no contexto regional como às prioridades dos países da Região, para continuar avançando rumo ao gozo do melhor estado de saúde e bem-estar que seja possível atingir para nossos povos;

(PP4) Reconhecendo o esforço e compromisso dos 16 Estados Membros do Grupo de Trabalho de Países para elaborar a Agenda mediante um processo participativo e inclusivo, assim como a liderança do Ministério de Saúde Pública do Equador, que ocupou a presidência; dos Ministérios da Saúde do Panamá e de Barbados, que ocuparam as vice-presidências; e o apoio da Repartição Sanitária Pan-Americana, exercendo sua função de Secretariado Técnico,

RESOLVE:

(OP) Recomendar à Conferência Sanitária Pan-Americana que aprove uma resolução nos seguintes termos:

AGENDA DE SAÚDE SUSTENTÁVEL PARA AS AMÉRICAS 2018-2030

A 29ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,

(PP1) Tendo considerado a *Agenda de Saúde Sustentável para as Américas 2018-2030: Um chamado à ação para a saúde e o bem-estar nas Américas* (documento CSP29/__);

(PP2) Observando que a Agenda de Saúde Sustentável constitui o marco de política e planejamento estratégico em matéria de saúde na Região das Américas, que servirá de orientação para os planos estratégicos da OPAS e os planos nacionais dos Estados Membros;

(PP3) Tomando nota da decisão das autoridades de saúde da Região de que esta Agenda seja um chamado à ação coletiva para obter níveis mais altos de saúde e bem-estar no novo contexto regional e mundial, e de que representa a resposta do setor da saúde aos compromissos assumidos pelos Estados Membros da OPAS na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e aos assuntos inacabados dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (MDM) e da Agenda de Saúde para as Américas 2008-2017, bem como aos desafios regionais emergentes em matéria de saúde pública;

(PP4) Reconhecendo que o Grupo de Trabalho de Países, formado por delegados dos Ministérios e Secretarias da Saúde de 16 Estados Membros, representando cada sub-região do continente americano, e com o apoio da Repartição Sanitária Pan-Americana como Secretariado Técnico, realizou um processo intenso de trabalho e consultas aos Estados Membros sobre o tema para elaborar uma proposta para a nova Agenda de maneira participativa e inclusiva,

RESOLVE:

(OP)1. Aprovar a *Agenda de Saúde Sustentável para as Américas 2018-2030: Um chamado à ação para a saúde e o bem-estar nas Américas* (documento CSP29/__).

(OP)2. Agradecer ao Grupo de Trabalho de Países, na figura de sua Presidente, a Ministra de Saúde Pública do Equador, e de seus Vice-presidentes, os Ministros da Saúde do Panamá e de Barbados, por sua liderança e pelas contribuições realizadas na elaboração da Agenda, e agradecer à Diretora pelo importante apoio prestado pela Repartição em sua função de Secretariado Técnico deste grupo.

(OP)3. Reconhecer o aval dos ministros e de dos secretários de saúde ao subscreverem à Declaração de Compromisso, que manifesta a vocação das autoridades de alto nível dos Estados Membros de promover uma visão regional comum que aspire ao fortalecimento dos sistemas de saúde e à melhoria do estado de saúde de suas populações, no novo contexto da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

(OP)4. Instar os Estados Membros a:

- a) utilizarem esta Agenda como importante insumo estratégico para a formulação de políticas de saúde em seus países, em consonância com a Declaração de Compromisso e como julgarem apropriado;
- b) determinarem as medidas e recursos necessários para alcançar os objetivos desta Agenda, tendo em conta o contexto particular de cada país, as prioridades estabelecidas e os compromissos internacionais subscritos;
- c) trocarem experiências e boas práticas e promoverem alianças orientadas à consecução das metas e objetivos, em consonância com o princípio da solidariedade pan-americana;
- d) empreenderem esforços para promover a coordenação governamental intersetorial e a participação das organizações da sociedade civil, a fim de assegurar avanços na implementação da Agenda, assim como a prestação de contas;
- e) apoiarem e participarem da implementação, seguimento, avaliação e apresentação de relatórios sobre avanços em seus países rumo aos objetivos e metas da Agenda.

(OP)5. Pedir à Diretora que:

- a) utilize a Agenda de Saúde Sustentável para as Américas 2018-2030 como o marco de política e planejamento estratégico de mais alto nível na Região a fim de orientar a formulação dos próximos planos estratégicos da OPAS;
- b) estabeleça que os planos estratégicos da OPAS serão os instrumentos para levar adiante a nova Agenda no contexto regional e que, por intermédio destes planos estratégicos, serão orientados os esforços e estratégias de cooperação da Organização com os Estados Membros;
- c) estabeleça os processos de definição de indicadores para a implementação, seguimento, avaliação e apresentação de relatórios sobre a nova Agenda, com base nos sistemas já existentes dentro da Organização;
- d) coordene, com as instâncias pertinentes da Organização dos Estados Americanos (OEA) e com a Comissão Econômica para América Latina e o Caribe (CEPAL), o fortalecimento dos mecanismos de cooperação regional para a implementação desta Agenda e da Agenda 2030;
- e) promova a difusão da nova Agenda entre os organismos de cooperação internacional e os fóruns de integração regional e sub-regional em matéria da saúde, com o propósito de obter harmonização e sinergias que favoreçam contribuições para a consecução dos objetivos da Agenda;
- f) informe os Estados Membros sobre a implementação da Agenda, incluindo o progresso na direção de alcançar as metas, por meio de relatórios de progresso periódicos aos Órgãos Diretores da OPAS.
